



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

Emenda Aditiva 7 /2026 à Proposição nº 052/2026

Adiciona parágrafo ao artigo 2º da Proposição nº 052/2026, oriunda da Mensagem nº 9.539.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica adicionado parágrafo ao artigo 2º da Proposição nº 052/2026, passando a vigorar o dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

§11 O Poder Executivo deverá manter canais de participação na internet durante a elaboração da proposta orçamentária.” (AC)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA

A elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Estado do Ceará possui como uma de suas premissas a participação cidadã, sendo uma etapa dessas diretrizes a participação virtual por meio da plataforma digital Ceará Participativo. Considerando que a Lei Orçamentária Anual (LOA) deve guardar relação com o PPA, é necessária a previsão de mecanismos de participação digital também durante o processo de elaboração do orçamento.

A participação popular e o controle social não se restringem à indicação de prioridades, mas sim devem ser permanentes. Ou seja, devem se dar no planejamento, execução, monitoramento e avaliação.

A emenda apresentada, portanto, visa prever mecanismos de participação digital durante a elaboração da LOA.

Renato Roseno
Deputado Estadual – PSOL



Documento assinado digitalmente
RENATO ROSENO DE OLIVEIRA
Data: 25/06/2026 13:23:33-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>